



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

---

ATO Nº 304-2019/2022 15 DE JUNHO DE 2021  
SUSPENDE A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA E  
LEGISLATIVA DA GLESP

---

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que a fase de transição do Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia de Covid-19 foi prorrogada até o dia 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que nossas reuniões são realizadas em local fechado, com grande quantidade de pessoas e com toques que fazem parte de nossa Liturgia;

CONSIDERANDO que grande parte dos Irmãos pertencentes ao nosso quadro integram o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus;

CONSIDERANDO que as Lojas da Jurisdição foram consultadas sobre a suspensão da realização da Assembleia Deliberativa e Legislativa no dia 19 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que das 751 Lojas aptas a participarem da referida Assembleia, 526 responderam, e destas, 450 ( 85,55%) Lojas manifestaram-se contrárias e apenas 76 (14,45%) Lojas a favor da realização da reunião;

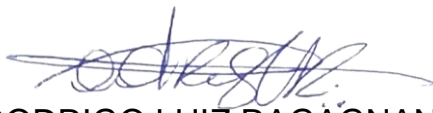
### RESOLVE


Art. 1º - Suspender a realização da Assembleia Deliberativa e Legislativa da GLESP que seria efetuada no dia 19 de junho de 2021;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021 E.: V.:

  
RODRIGO LUIZ RAGAGNAN  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre